

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023 | Edição N° 652 | Ano 9

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI N° 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO N° 153, DE 1° DE JUNHO DE 2023.

**“REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ambiente de Negócios instituída pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria n.º 33-R, de 25 de março de 202 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução n.º 02, de 03 de novembro de 2016 do CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente e as atividades de baixo risco ambiental da IN n.º 09-N, de 10 dezembro de 2021, do IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**CONSIDERANDO** o Código Tributário do Município, Lei n.º 1.301, de 30 de dezembro de 2021 e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal n.º 765, de 02 de janeiro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Atilio Vivacqua/ES.

**Parágrafo único.** As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

**Art. 2º** - Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

**I** - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

**II** - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

**III** - alto risco: atividade econômica considerada de nível de risco III que exige vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

**IV** – médio risco: atividade considerada de baixo risco B ou nível de risco II que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Alvará de Funcionamento imediato, sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

**V** – baixo risco: atividade econômica considerada de baixo risco A ou nível de risco I dispensada de atos públicos de liberação.

**Art. 3º** O Município adotará a classificação de grau de risco das atividades econômicas, conforme disciplinado na tabela de risco do Anexo Único.

**Parágrafo único.** Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, haverá na tabela do Anexo Único a indicação de uma capacidade ou limitação específica, que deverá ser observada pelo interessado e de acordo com a prática a ser desempenhada, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

**Art. 4º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

**Art. 5º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado médio, o Município emitirá Alvará de Funcionamento imediato, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

**§ 1º** O Alvará de Funcionamento deverá ser emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;

**§ 2º** Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de médio risco, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento.

**§ 4º** A expedição do Alvará de Funcionamento imediato não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

**§ 5º** Os Alvarás de Funcionamento serão emitidos com utilização procedimento online, por meio do sistema integrador estadual da REDESIM.

**Art. 6º** Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

**I** - baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

**II** - baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto.

**§ 1º** Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco quando:

**I** - executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.

**II** - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

- a)** exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;
- b)** em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

**§ 2º** - Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária, não será qualificada como de baixo risco.

**§ 3º** - Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, não será exigida vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

**§ 4º** - A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

**§ 5º** - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

**Art. 7º** - O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, sejam atividades primárias ou secundárias e, em havendo mais de uma atividade, será considerado o risco mais grave.

**Art. 8º** - A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

**Art. 9º** - Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

**Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – ATÍLIO VIVACQUA/ES**

Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3		Classificação de Risco Municipal	Condição para Classificação de Risco Municipal	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
Classe	Subclasse			
		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA		
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS		
		Produção de lavouras temporárias		
<b>01.11-3</b>	<b>Cultivo de cereais</b>			
	0111-3/01	Cultivo de arroz	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0111-3/02	Cultivo de milho	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0111-3/03	Cultivo de trigo	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.12-1</b>	<b>Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária</b>			
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0112-1/02	Cultivo de juta	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.13-0</b>	<b>Cultivo de cana-de-açúcar</b>			
	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.14-8</b>	<b>Cultivo de fumo</b>			

0114-8/00	Cultivo de fumo	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.15-6</b>	<b>Cultivo de soja</b>		
0115-6/00	Cultivo de soja	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.16-4</b>	<b>Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja</b>		
0116-4/01	Cultivo de amendoim	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0116-4/02	Cultivo de girassol	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0116-4/03	Cultivo de mamona	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.19-9</b>	<b>Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>		
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/02	Cultivo de alho	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/04	Cultivo de cebola	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/05	Cultivo de feijão	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/06	Cultivo de mandioca	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/07	Cultivo de melão	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/08	Cultivo de melancia	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada

0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>Horticultura e floricultura</b>			
<b>01.21-1 Horticultura</b>			
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0121-1/02	Cultivo de morango	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.22-9 Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>			
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>Produção de lavouras permanentes</b>			
<b>01.31-8 Cultivo de laranja</b>			
0131-8/00	Cultivo de laranja	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.32-6 Cultivo de uva</b>			
0132-6/00	Cultivo de uva	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.33-4 Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva</b>			
0133-4/01	Cultivo de açaí	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/02	Cultivo de banana	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/03	Cultivo de caju	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/06	Cultivo de guaraná	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/07	Cultivo de maçã	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/08	Cultivo de mamão	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada

0133-4/09	Cultivo de maracujá	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/10	Cultivo de manga	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/11	Cultivo de pêssego	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.34-2</b>	<b>Cultivo de café</b>		
0134-2/00	Cultivo de café	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.35-1</b>	<b>Cultivo de cacau</b>		
0135-1/00	Cultivo de cacau	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
<b>01.39-3</b>	<b>Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b>		
0139-3/01	Cultivo de chá-da-Índia	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada Desde que as áreas sejam menores que 100ha
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0139-3/05	Cultivo de dendê	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0139-3/06	Cultivo de seringueira	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a produção seja abaixo de 100ha de área cultivada e que lavoura permanente não seja cultura florestal
	<b>Produção de sementes e mudas certificadas</b>		

<b>01.41-5</b>	<b>Produção de sementes certificadas</b>			
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Baixo Risco	Desde que produção de sementes de espécies não florestais	
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Baixo Risco		
<b>01.42-3</b>	<b>Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b>			
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Baixo Risco	Desde que produção de sementes de espécies não florestais	
	<b>Pecuária</b>			
<b>01.51-2</b>	<b>Criação de bovinos</b>			
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Alto Risco		
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Alto Risco		
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Alto Risco		
<b>01.52-1</b>	<b>Criação de outros animais de grande porte</b>			
0152-1/01	Criação de bufalinos	Alto Risco		
0152-1/02	Criação de equinos	Alto Risco		
0152-1/03	Criação de asininos e muarens	Alto Risco		
<b>01.53-9</b>	<b>Criação de caprinos e ovinos</b>			
0153-9/01	Criação de caprinos	Alto Risco		
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Alto Risco		
<b>01.54-7</b>	<b>Criação de suínos</b>			
0154-7/00	Criação de suínos	Alto Risco		
<b>01.55-5</b>	<b>Criação de aves</b>			
0155-5/01	Criação de frangos para corte	Alto Risco		
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Alto Risco		
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Alto Risco		
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Baixo Risco	Desde que não haja fauna silvestre e exótica	

0155-5/05	Produção de ovos	Alto Risco	
<b>01.59-8</b>	<b>Criação de animais não especificados anteriormente</b>		
0159-8/01	Apicultura	Médio Risco	I. Todos para atividade de apicultura. II. Todos para atividade de meliponicultura, desde que obtenha Autorização de Manejo de Fauna para a criação comercial.
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Baixo Risco	Desde que não haja fauna silvestre e exótica
0159-8/03	Criação de escargó	Alto Risco	
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Alto Risco	
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não haja fauna silvestre e exótica
	<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>		
<b>01.61-0</b>	<b>Atividades de apoio à agricultura</b>		
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Alto Risco	
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Alto Risco	
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Alto Risco	
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Alto Risco	
<b>01.62-8</b>	<b>Atividades de apoio à pecuária</b>		
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Alto Risco	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Alto Risco	
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Alto Risco	
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Alto Risco	
<b>01.63-6</b>	<b>Atividades de pós-colheita</b>		
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Alto Risco	
	<b>Caça e serviços relacionados</b>		
<b>01.70-9</b>	<b>Caça e serviços relacionados</b>		
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Alto Risco	
	<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>		

	<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>	
<b>02.10-1</b>	<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>	
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Baixo Risco
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Baixo Risco
0210-1/03	Cultivo de pinus	Baixo Risco
0210-1/04	Cultivo de teca	Baixo Risco
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Baixo Risco
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Alto Risco
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Alto Risco
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Alto Risco
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Alto Risco
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Alto Risco
	<b>Produção florestal - florestas nativas</b>	
<b>02.20-9</b>	<b>Produção florestal - florestas nativas</b>	
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Alto Risco
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Alto Risco
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Alto Risco

0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Alto Risco
	<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>	
<b>02.30-6</b>	<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>	
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Alto Risco
	<b>PESCA E AQUICULTURA</b>	
	<b>Pesca</b>	
<b>03.11-6</b>	<b>Pesca em água salgada</b>	
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Alto Risco
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Alto Risco
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Alto Risco
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Alto Risco
<b>03.12-4</b>	<b>Pesca em água doce</b>	
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Baixo Risco
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Baixo Risco
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Baixo Risco
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Alto Risco
	<b>Aquicultura</b>	
<b>03.21-3</b>	<b>Aquicultura em água salgada e salobra</b>	

<p>0321-3/01</p> <p>Criação de peixes em água salgada e salobra</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).  II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).  III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
<p>0321-3/02</p> <p>Criação de camarões em água salgada e salobra</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).  II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).  III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
<p>0321-3/03</p> <p>Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
<p>0321-3/04</p> <p>Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>Exceto em Área de Preservação Permanente (APP) e Área útil ≤ 200 m<sup>2</sup>.</p>
<p>0321-3/05</p> <p>Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra</p>	<p>Baixo Risco</p>	

<p>0321-3/99</p> <p>Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente</p> <p>Médio Risco</p> <p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).  II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).  III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
<p><b>03.22-1</b></p> <p><b>Aquicultura em água doce</b></p> <p>0322-1/01 Criação de peixes em água doce</p> <p>Médio Risco</p> <p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).  II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).  III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
<p>0322-1/02 Criação de camarões em água doce</p> <p>Médio Risco</p> <p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).  II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).  III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>

0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Médio Risco	<p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Médio Risco	<p>Exceto em Área de Preservação Permanente (APP) e Área útil ≤ 200 m<sup>2</sup>.</p>
0322-1/05	Ranicultura	Médio Risco	<p>Desde que obtenha Autorização de Manejo de Fauna, e: cuja somatória da área de produção seja menor ou igual a 400 m<sup>2</sup>.</p>
0322-1/06	Criação de jacaré	Médio Risco	<p>Desde que com a devida autorização de manejo de fauna, quando aplicável, e:  *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de pequeno porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 70 animais  *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de médio porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 35 animais.</p>
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo Risco	
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Médio Risco	<p>I. Em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare).  II. Em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos).  III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).</p>
<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>			

<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>		
<b>Extração de carvão mineral</b>		
<b>05.00-3</b>	<b>Extração de carvão mineral</b>	Alto Risco
0500-3/01	Extração de carvão mineral	Alto Risco
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Alto Risco
<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>		
<b>Extração de petróleo e gás natural</b>		
<b>06.00-0</b>	<b>Extração de petróleo e gás natural</b>	Alto Risco
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Alto Risco
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Alto Risco
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Alto Risco
<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>		
<b>Extração de minério de ferro</b>		
<b>07.10-3</b>	<b>Extração de minério de ferro</b>	Alto Risco
0710-3/01	Extração de minério de ferro	Alto Risco
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Alto Risco
<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos</b>		
<b>07.21-9</b>	<b>Extração de minério de alumínio</b>	Alto Risco
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Alto Risco
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Alto Risco
<b>07.22-7</b>	<b>Extração de minério de estanho</b>	Alto Risco
0722-7/01	Extração de minério de estanho	Alto Risco
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Alto Risco
<b>07.23-5</b>	<b>Extração de minério de manganês</b>	Alto Risco
0723-5/01	Extração de minério de manganês	Alto Risco

0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Alto Risco
<b>07.24-3</b>	<b>Extração de minério de metais preciosos</b>	
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Alto Risco
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Alto Risco
<b>07.25-1</b>	<b>Extração de minerais radioativos</b>	
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Alto Risco
<b>07.29-4</b>	<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente</b>	
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Alto Risco
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Alto Risco
0729-4/03	Extração de minério de níquel	Alto Risco
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto Risco
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto Risco
	<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>	
<b>08.10-0</b>	<b>Extração de pedra, areia e argila</b>	
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Alto Risco

0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Alto Risco
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Alto Risco
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Alto Risco
	<b>Extração de outros minerais não metálicos</b>	
<b>08.91-6</b>	<b>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</b>	
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Alto Risco
<b>08.92-4</b>	<b>Extração e refino de sal marinho e sal-gema</b>	
0892-4/01	Extração de sal marinho	Alto Risco
0892-4/02	Extração de sal-gema	Alto Risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto Risco
<b>08.93-2</b>	<b>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</b>	
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Alto Risco
<b>08.99-1</b>	<b>Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>	
0899-1/01	Extração de grafita	Alto Risco
0899-1/02	Extração de quartzo	Alto Risco
0899-1/03	Extração de amianto	Alto Risco

0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto Risco
<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>		
Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		
<b>09.10-6</b>	<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>	
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Alto Risco
<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>		
<b>09.90-4</b>	<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Alto Risco
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Alto Risco
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Alto Risco
<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>		
<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>		
<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>		
<b>10.11-2</b>	<b>Abate de reses, exceto suínos</b>	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Alto Risco
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Alto Risco
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Alto Risco
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Alto Risco
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Alto Risco

<b>10.12-1</b>	<b>Abate de suínos, aves e outros pequenos animais</b>		
1012-1/01	Abate de aves	Alto Risco	
1012-1/02	Abate de pequenos animais	Alto Risco	
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Alto Risco	
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Alto Risco	
<b>10.13-9</b>	<b>Fabricação de produtos de carne</b>		
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e não utilize produtos de fauna silvestre e exótica.
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e não utilize produtos de fauna silvestre e exótica.
<b>10.20-1</b>	<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>		
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Alto Risco	
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Alto Risco	
<b>10.31-7</b>	<b>Fabricação de conservas de frutas</b>		

<p>Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m<sup>2</sup>. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.</p> <p>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.</p> <p>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.</p>			
<p><b>10.32-5</b></p>	<p><b>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais</b></p>		
<p>1032-5/01</p>	<p>Fabricação de conservas de palmito</p>	<p>Alto Risco</p>	
<p>1032-5/99</p>	<p>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m<sup>2</sup>. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás.</p> <p>Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.</p> <p>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.</p>
<p><b>10.33-3</b></p>	<p><b>Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes</b></p>		
<p>1033-3/01</p>	<p>Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p>	<p>Baixo Risco</p>	<p>Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.</p>

1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>			
<b>10.41-4</b>	<b>Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</b>		
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco	
<b>10.42-2</b>	<b>Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</b>		
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco	
<b>10.43-1</b>	<b>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais</b>		
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Alto Risco	Desde que o produto fabricado seja comestível
<b>Laticínios</b>			
<b>10.51-1</b>	<b>Preparação do leite</b>		
1051-1/00	Preparação do leite	Alto Risco	
<b>10.52-0</b>	<b>Fabricação de laticínios</b>		
1052-0/00	Fabricação de laticínios	Alto Risco	
<b>10.53-8</b>	<b>Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b>		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco	
<b>10.61-9</b>	<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>		
	<b>Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz</b>		
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Alto Risco	

1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco
<b>10.62-7</b>	<b>Moagem de trigo e fabricação de derivados</b>	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco
<b>10.63-5</b>	<b>Fabricação de farinha de mandioca e derivados</b>	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Alto Risco
<b>10.64-3</b>	<b>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b>	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Alto Risco
<b>10.65-1</b>	<b>Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho</b>	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Alto Risco
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco
<b>10.66-0</b>	<b>Fabricação de alimentos para animais</b>	
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Alto Risco
<b>10.69-4</b>	<b>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</b>	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Alto Risco
<b>10.71-6</b>	<b>Fabricação e refino de açúcar</b>	
<b>10.71-6</b>	<b>Fabricação de açúcar em bruto</b>	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Alto Risco
<b>10.72-4</b>	<b>Fabricação de açúcar refinado</b>	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco

1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Alto Risco	
	<b>Torrefação e moagem de café</b>		
<b>10.81-3</b>	<b>Torrefação e moagem de café</b>		
1081-3/01	Beneficiamento de café	Alto Risco	
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco	
<b>10.82-1</b>	<b>Fabricação de produtos à base de café</b>		
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco	
	<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>		
<b>10.91-1</b>	<b>Fabricação de produtos de panificação</b>		
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
<b>10.92-9</b>	<b>Fabricação de biscoitos e bolachas</b>		
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
<b>10.93-7</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos</b>		
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.

1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
<b>10.94-5</b>	<b>Fabricação de massas alimentícias</b>		
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
<b>10.95-3</b>	<b>Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b>		
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso o resultado do exercício da atividade seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente, será Alto Risco
<b>10.96-1</b>	<b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Caso a atividade seja diferente de produto artesanal, será Alto Risco.
<b>10.99-6</b>	<b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
1099-6/01	Fabricação de vinagres	Alto Risco	
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Alto Risco	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco	

1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alto Risco	Desde que o gelo fabricado seja para consumo humano ou entre em contato com alimentos e/ou bebidas
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m². Desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal.
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>		
	<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>		
<b>11.11-9</b>	<b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>		
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Alto Risco	
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Alto Risco	
<b>11.12-7</b>	<b>Fabricação de vinho</b>		
1112-7/00	Fabricação de vinho	Alto Risco	
<b>11.13-5</b>	<b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>		
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Alto Risco	
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Alto Risco	

	<b>Fabricação de bebidas não alcoólicas</b>		
<b>11.21-6</b>	<b>Fabricação de águas envasadas</b>		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco	
<b>11.22-4</b>	<b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas</b>		
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Alto Risco	
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Alto Risco	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco	
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja preparado líquido aromatizado e/ou bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo)
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>		
	<b>Processamento industrial do fumo</b>		
<b>12.10-7</b>	<b>Processamento industrial do fumo</b>		
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Alto Risco	
<b>12.20-4</b>	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>		
1220-4/01	Fabricação de cigarros	Alto Risco	
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Alto Risco	
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Alto Risco	
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>		

	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>	
<b>13.11-1</b>	<b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Alto Risco
<b>13.12-0</b>	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Alto Risco
<b>13.13-8</b>	<b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>	
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Alto Risco
<b>13.14-6</b>	<b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>	
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Alto Risco
	<b>Tecelagem, exceto malha</b>	
<b>13.21-9</b>	<b>Tecelagem de fios de algodão</b>	
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Alto Risco
<b>13.22-7</b>	<b>Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>	
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Alto Risco
<b>13.23-5</b>	<b>Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas</b>	
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Alto Risco
<b>13.30-8</b>	<b>Fabricação de tecidos de malha</b>	
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Alto Risco
	<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>	
<b>13.40-5</b>	<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>	

1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto Risco	
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto Risco	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Alto Risco	
<b>13.51-1</b>	<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>		
	<b>Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>		
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
<b>13.52-9</b>	<b>Fabricação de artefatos de tapeçaria</b>		
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de carpete, artigos de plástico, borracha e fibras.
<b>13.53-7</b>	<b>Fabricação de artefatos de cordoaria</b>		
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Alto Risco	
<b>13.54-5</b>	<b>Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>		
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Alto Risco	
<b>13.59-6</b>	<b>Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>		
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Alto Risco	
	<b>CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>		
	<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>		

<b>14.11-8</b>	<b>Confecção de roupas íntimas</b>			
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
<b>14.12-6</b>	<b>Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
<b>14.13-4</b>	<b>Confecção de roupas profissionais</b>			
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
<b>14.14-2</b>	<b>Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>			
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
<b>14.21-5</b>	<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>			
1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
<b>14.22-3</b>	<b>Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b>			

1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo Risco	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
	<b>PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>		
	<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>		
<b>15.10-6</b>	<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>		
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Alto Risco	
	<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>		
<b>15.21-1</b>	<b>Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
<b>15.29-7</b>	<b>Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b>		
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
	<b>Fabricação de calçados</b>		
<b>15.31-9</b>	<b>Fabricação de calçados de couro</b>		
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.

<b>15.32-7</b>	<b>Fabricação de tênis de qualquer material</b>			
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.	
<b>15.33-5</b>	<b>Fabricação de calçados de material sintético</b>			
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.	
<b>15.39-4</b>	<b>Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b>			
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras.	
<b>15.40-8</b>	<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>			
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Alto Risco		
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>			
	<b>Desdobramento de madeira</b>			
<b>16.10-2</b>	<b>Desdobramento de madeira</b>			
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Alto Risco		
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Alto Risco		
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Alto Risco		
	<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>			
<b>16.21-8</b>	<b>Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira</b>			

	<b>compensada, prensada e aglomerada</b>	
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Alto Risco
<b>16.22-6</b>	<b>Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção</b>	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Alto Risco
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Alto Risco
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Alto Risco
<b>16.23-4</b>	<b>Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b>	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Alto Risco
<b>16.29-3</b>	<b>Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis</b>	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Alto Risco
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Alto Risco
	<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>	
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	

<b>17.10-9</b>	<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>				
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Alto Risco			
<b>17.21-4</b>	<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>				
1721-4/00	Fabricação de papel	Alto Risco			
<b>17.22-2</b>	<b>Fabricação de cartolina e papel-cartão</b>				
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Alto Risco			
<b>17.31-1</b>	<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>				
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Alto Risco	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado	Desde que o resultado do exercício da atividade for usado para embalar produto a ser esterilizado	X
<b>17.32-0</b>	<b>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b>				
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Alto Risco	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde	Desde que o resultado do exercício da atividade se destine a entrar em contato com produto para saúde	X
<b>17.33-8</b>	<b>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b>				
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Alto Risco	Desde que o produto se destine a entrar em contato com alimento ou produto para saúde		X

<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>			
<b>17.41-9</b>	<b>Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</b>	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Baixo Risco	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Baixo Risco	
<b>17.42-7</b>	<b>Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário</b>		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco	X
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco	X
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem).
<b>17.49-4</b>	<b>Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b>		
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Alto Risco	
<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>			
<b>Atividade de impressão</b>			

<b>18.11-3</b>	<b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b>			
1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	
<b>18.12-1</b>	<b>Impressão de material de segurança</b>			
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	
<b>18.13-0</b>	<b>Impressão de materiais para outros usos</b>			
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.	
<b>18.21-1</b>	<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>			
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo Risco		

<b>18.22-9</b>	<b>Serviços de acabamentos gráficos</b>		
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo Risco	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo Risco	
	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>		
<b>18.30-0</b>	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>		
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo Risco	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo Risco	
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Baixo Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>		
	<b>Coquerias</b>		
<b>19.10-1</b>	<b>Coquerias</b>		
1910-1/00	Coquerias	Alto Risco	
	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>		
<b>19.21-7</b>	<b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>		
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Alto Risco	
<b>19.22-5</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>		
1922-5/01	Formulação de combustíveis	Alto Risco	
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Alto Risco	
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Alto Risco	

	<b>Fabricação de biocombustíveis</b>		
<b>19.31-4</b>	<b>Fabricação de álcool</b>		
1931-4/00	Fabricação de álcool	Alto Risco	
<b>19.32-2</b>	<b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>		
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>		
	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>		
<b>20.11-8</b>	<b>Fabricação de cloro e álcalis</b>		
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Alto Risco	
<b>20.12-6</b>	<b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>		
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Alto Risco	
<b>20.13-4</b>	<b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>		
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Alto Risco	
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Alto Risco	
<b>20.14-2</b>	<b>Fabricação de gases industriais</b>		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Alto Risco	Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas
			Desde que o gás fabricado seja utilizado para fins terapêuticos
<b>20.19-3</b>	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b>		
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Alto Risco	
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
	<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>		

<b>20.21-5</b>	<b>Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b>				
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos		Alto Risco		
<b>20.22-3</b>	<b>Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</b>				
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		Alto Risco		
<b>20.29-1</b>	<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>				
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja produto de uso ou aplicação como saneante domissanitário	X
<b>20.31-2</b>	<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>				
<b>20.31-2</b>	<b>Fabricação de resinas termoplásticas</b>				
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas		Alto Risco		
<b>20.32-1</b>	<b>Fabricação de resinas termofixas</b>				
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas		Alto Risco		
<b>20.33-9</b>	<b>Fabricação de elastômeros</b>				
2033-9/00	Fabricação de elastômeros		Alto Risco		
<b>20.40-1</b>	<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>				
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		Alto Risco		

	<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>			
<b>20.51-7</b>	<b>Fabricação de defensivos agrícolas</b>			
	2051-7/00 Fabricação de defensivos agrícolas	Alto Risco		
<b>20.52-5</b>	<b>Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>			
	2052-5/00 Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja diferente de defensivos agrícolas sob regulamentação do Ministério da Agricultura	X
<b>20.61-4</b>	<b>Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>			
	2061-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco		X
<b>20.62-2</b>	<b>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>			
	2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco		X
<b>20.63-1</b>	<b>Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
	2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco		X
<b>20.71-1</b>	<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>			
	2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			

2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos
<b>20.72-0</b>	<b>Fabricação de tintas de impressão</b>		
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Alto Risco	
<b>20.73-8</b>	<b>Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b>		
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Alto Risco	
<b>20.91-6</b>	<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>		
	<b>Fabricação de adesivos e selantes</b>		
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos e/ou seja adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos
<b>20.92-4</b>	<b>Fabricação de explosivos</b>		
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Alto Risco	
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Alto Risco	
2092-4/03	Fabricação de fosforos de segurança	Alto Risco	
<b>20.93-2</b>	<b>Fabricação de aditivos de uso industrial</b>		

	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico	Desde que o resultado do exercício da atividade seja insumo farmacêutico
<b>20.94-1</b>	<b>Fabricação de catalisadores</b>	Alto Risco		
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Alto Risco		
<b>20.99-1</b>	<b>Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente</b>	Alto Risco		
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Alto Risco		
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Alto Risco		
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>			
	<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>			
<b>21.10-6</b>	<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>	Alto Risco		X
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco		X
	<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>			
<b>21.21-1</b>	<b>Fabricação de medicamentos para uso humano</b>	Alto Risco		X
2121-1/01	Fabricação de medicamentos atlopáticos para uso humano	Alto Risco		X
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco		X
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco		X
<b>21.22-0</b>	<b>Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>	Alto Risco		
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Alto Risco		

<b>21.23-8</b>	<b>Fabricação de preparações farmacêuticas</b>			
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco		X
<b>22.11-1</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>			
	<b>Fabricação de produtos de borracha</b>			
	<b>Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b>			
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Alto Risco		
<b>22.12-9</b>	<b>Reforma de pneumáticos usados</b>			
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Alto Risco		
<b>22.19-6</b>	<b>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b>			
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Alto Risco	Desde que haja fabricação de preservativos e/ou de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares	X
<b>22.21-8</b>	<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>			
	<b>Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>			
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Alto Risco		
<b>22.22-6</b>	<b>Fabricação de embalagens de material plástico</b>			
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade seja plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.	Desde que o resultado do exercício da atividade seja embalagem de material plástico para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde

<b>22.23-4</b>	<b>Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b>	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Alto Risco
<b>22.29-3</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente</b>	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Alto Risco
		Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Alto Risco
		Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Alto Risco
		Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Alto Risco
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>		
	<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>		
<b>23.11-7</b>	<b>Fabricação de vidro plano e de segurança</b>	Fabricação de vidro plano e de segurança	Alto Risco
<b>23.12-5</b>	<b>Fabricação de embalagens de vidro</b>		
		Fabricação de embalagens de vidro	Alto Risco
<b>23.19-2</b>	<b>Fabricação de artigos de vidro</b>		
		Fabricação de artigos de vidro	Alto Risco
<b>23.20-6</b>	<b>Fabricação de cimento</b>		
		Fabricação de cimento	Alto Risco

	<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		
<b>23.30-3</b>	<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Alto Risco	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Alto Risco	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Alto Risco	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Alto Risco	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Alto Risco	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Alto Risco	
	<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>		
<b>23.41-9</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b>		
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento
<b>23.42-7</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção</b>		
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Alto Risco	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Alto Risco	

<b>23.49-4</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente</b>			
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Alto Risco		
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento	
<b>23.91-5</b>	<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos</b>			
	<b>Aparelhamento e outros trabalhos em pedras</b>			
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Alto Risco		
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Médio Risco	Quando produção artesanal.	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Médio Risco	Quando produção artesanal.	
<b>23.92-3</b>	<b>Fabricação de cal e gesso</b>			
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Alto Risco		
<b>23.99-1</b>	<b>Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>			
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo Risco	Desde que não realize vitrificação.	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Alto Risco		
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto Risco		
	<b>METALURGIA</b>			
	<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>			
<b>24.11-3</b>	<b>Produção de ferro-gusa</b>			

2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Alto Risco
<b>24.12-1</b>	<b>Produção de ferroligas</b>	
2412-1/00	Produção de ferroligas	Alto Risco
	<b>Siderurgia</b>	
<b>24.21-1</b>	<b>Produção de semiacabados de aço</b>	
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Alto Risco
<b>24.22-9</b>	<b>Produção de laminados planos de aço</b>	
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Alto Risco
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Alto Risco
<b>24.23-7</b>	<b>Produção de laminados longos de aço</b>	
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Alto Risco
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Alto Risco
<b>24.24-5</b>	<b>Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço</b>	
2424-5/01	Produção de arames de aço	Alto Risco
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Alto Risco
<b>24.31-8</b>	<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>	
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Alto Risco
<b>24.39-3</b>	<b>Produção de outros tubos de ferro e aço</b>	
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Alto Risco
	<b>Metalurgia dos metais não ferrosos</b>	

<b>24.41-5</b>	<b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>		
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Alto Risco	
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Alto Risco	
<b>24.42-3</b>	<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>		
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Alto Risco	
<b>24.43-1</b>	<b>Metalurgia do cobre</b>		
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Alto Risco	
<b>24.49-1</b>	<b>Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>		
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Alto Risco	
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Alto Risco	
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Alto Risco	
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Alto Risco	
	<b>Fundição</b>		
<b>24.51-2</b>	<b>Fundição de ferro e aço</b>		
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Alto Risco	
<b>24.52-1</b>	<b>Fundição de metais não ferrosos e suas ligas</b>		
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeirarias		
<b>25.11-0</b>	<b>Fabricação de estruturas metálicas</b>		
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Alto Risco	

<b>25.12-8</b>	<b>Fabricação de esquadrias de metal</b>		
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal		Alto Risco
<b>25.13-6</b>	<b>Fabricação de obras de caldeiraria pesada</b>		
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		Alto Risco
<b>25.21-7</b>	<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>		
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		Alto Risco
<b>25.22-5</b>	<b>Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos</b>		
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		Alto Risco
<b>25.31-4</b>	<b>Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas</b>		
2531-4/01	Produção de forjados de aço		Alto Risco
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas		Alto Risco
<b>25.32-2</b>	<b>Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó</b>		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal		Alto Risco
2532-2/02	Metalurgia do pó		Alto Risco

<b>25.39-0</b>	<b>Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais</b>			
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Alto Risco		
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Alto Risco		
<b>25.41-1</b>	<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>			
	<b>Fabricação de artigos de cutelaria</b>			Desde que artesanal e sem tratamento químico.
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Médio Risco		
<b>25.42-0</b>	<b>Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>			
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Médio Risco		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.
<b>25.43-8</b>	<b>Fabricação de ferramentas</b>			
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Alto Risco		
<b>25.50-1</b>	<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições</b>			
	<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>			
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Alto Risco		
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Alto Risco		
<b>25.91-8</b>	<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>			
	<b>Fabricação de embalagens metálicas</b>			
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Alto Risco		Desde que haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento

<b>25.92-6</b>	<b>Fabricação de produtos de trefilados de metal</b>		
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Alto Risco	
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Alto Risco	
<b>25.93-4</b>	<b>Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b>		
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.
<b>25.99-3</b>	<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>		
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão.
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Baixo Risco	Desde que sem tratamento químico, jateamento ou pintura e não associado à atividade de 'Serviços de confecção de armações metálicas para a construção' (2599-3/01)
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>		
	Fabricação de componentes eletrônicos		
<b>26.10-8</b>	<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>		
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura).

<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>			
<b>26.21-3</b>	<b>Fabricação de equipamentos de informática</b>		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Baixo Risco	
<b>26.22-1</b>	<b>Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>			
<b>26.31-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação</b>		
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>26.32-9</b>	<b>Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação</b>		
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>			

<b>26.40-0</b>	<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Baixo Risco	
<b>26.51-5</b>	<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>		
<b>26.51-5</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>		
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>26.52-3</b>	<b>Fabricação de cronômetros e relógios</b>		
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>26.60-4</b>	<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco	X

	<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>		
<b>26.70-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Baixo Risco	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>26.80-9</b>	<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>		
	<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>		
	<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		
<b>27.10-4</b>	<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Alto Risco	
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Alto Risco	

2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Alto Risco
<b>27.21-0</b>	<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b> <b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores</b>	
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Alto Risco
<b>27.22-8</b>	<b>Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>	
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto Risco
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto Risco
<b>27.31-7</b>	<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>	
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Alto Risco
<b>27.32-5</b>	<b>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Alto Risco
<b>27.33-3</b>	<b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b>	
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Alto Risco

	<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>		
<b>27.40-6</b>	<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>		
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Alto Risco	
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Alto Risco	
	<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>		
<b>27.51-1</b>	<b>Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico</b>		
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Alto Risco	
<b>27.59-7</b>	<b>Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente</b>		
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
<b>27.90-2</b>	<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>		
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita	Alto Risco	

	para uso elétrico, eletroímãs e isoladores			
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	
	<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
	<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>			
<b>28.11-9</b>	<b>Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>			
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Alto Risco		
<b>28.12-7</b>	<b>Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>			
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Alto Risco		
<b>28.13-5</b>	<b>Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes</b>			
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Alto Risco		
<b>28.14-3</b>	<b>Fabricação de compressores</b>			
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Alto Risco		

2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.15-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b>	
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Alto Risco
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Alto Risco
	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>	
<b>28.21-6</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>	
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Alto Risco
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.22-4</b>	<b>Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas</b>	
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Alto Risco
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.23-2</b>	<b>Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>	

2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.24-1</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado</b>	
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Alto Risco
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Alto Risco
<b>28.25-9</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental</b>	
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.29-1</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente</b>	
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Baixo Risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
	<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>	

Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m<sup>2</sup>, e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)

Desde que haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética

X

<b>28.31-3</b>	<b>Fabricação de tratores agrícolas</b>		
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Alto Risco	
<b>28.32-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola</b>		
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Alto Risco	
<b>28.33-0</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação</b>		
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Alto Risco	
	<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>		
<b>28.40-2</b>	<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>		
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Alto Risco	
	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>		
<b>28.51-8</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo</b>		
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Alto Risco	
<b>28.52-6</b>	<b>Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b>		

2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Alto Risco
<b>28.53-4</b>	<b>Fabricação de tratores, exceto agrícolas</b>	
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Alto Risco
<b>28.54-2</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b>	
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Alto Risco
	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>	
<b>28.61-5</b>	<b>Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b>	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Alto Risco
<b>28.62-3</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo</b>	
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.63-1</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil</b>	

2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.64-0</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados</b>	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.65-8</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos</b>	
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.66-6</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico</b>	
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Alto Risco
<b>28.69-1</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente</b>	
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
	<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>	
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	

<b>29.10-7</b>	<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>	
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
	<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>	
<b>29.20-4</b>	<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>	
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Alto Risco
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Alto Risco
	<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>	
<b>29.30-1</b>	<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>	
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Alto Risco
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Alto Risco
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Alto Risco
	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>	
<b>29.41-7</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</b>	

2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Alto Risco
<b>29.42-5</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</b>	
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Alto Risco
<b>29.43-3</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores</b>	
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Alto Risco
<b>29.44-1</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</b>	
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Alto Risco
<b>29.45-0</b>	<b>Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</b>	
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Alto Risco
<b>29.49-2</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente</b>	
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Alto Risco
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos	Alto Risco

	automotores não especificadas anteriormente		
	<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		
<b>29.50-6</b>	<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>		
	<b>Construção de embarcações</b>		
<b>30.11-3</b>	<b>Construção de embarcações e estruturas flutuantes</b>		
	Construção de embarcações de grande porte	Alto Risco	
	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Alto Risco	
<b>30.12-1</b>	<b>Construção de embarcações para esporte e lazer</b>		
	Construção de embarcações para esporte e lazer	Alto Risco	
	<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>		
<b>30.31-8</b>	<b>Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</b>		
	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Alto Risco	
<b>30.32-6</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários</b>		
	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Alto Risco	

	<b>Fabricação de aeronaves</b>		
<b>30.41-5</b>	<b>Fabricação de aeronaves</b>		
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Alto Risco	
<b>30.42-3</b>	<b>Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves</b>		
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Alto Risco	
	<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>		
<b>30.50-4</b>	<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>		
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Alto Risco	
	<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>		
<b>30.91-1</b>	<b>Fabricação de motocicletas</b>		
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Alto Risco	
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Alto Risco	
<b>30.92-0</b>	<b>Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados</b>		
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Alto Risco	Desde que haja a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde X
<b>30.99-7</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>		
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>		
	<b>Fabricação de móveis</b>		
<b>31.01-2</b>	<b>Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		

3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Alto Risco	
<b>31.02-1</b>	<b>Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Alto Risco	
<b>31.03-9</b>	<b>Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>		
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Alto Risco	
<b>31.04-7</b>	<b>Fabricação de colchões</b>		
3104-7/00	Fabricação de colchões	Alto Risco	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>		
	<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>		
<b>32.11-6</b>	<b>Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria</b>		
3211-6/01	Lapidação de gemas	Alto Risco	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Alto Risco	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Alto Risco	
<b>32.12-4</b>	<b>Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b>		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Médio Risco	Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial ou fabricação de peças de metal, plástico ou resina.
	<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>		
<b>32.20-5</b>	<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Alto Risco	
	<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		

<b>32.30-2</b>	<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Alto Risco	
	<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>		
<b>32.40-0</b>	<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>		
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Alto Risco	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Alto Risco	
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Alto Risco	
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Alto Risco	
	<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>		
<b>32.50-7</b>	<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>		
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	X
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	X
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco	X

3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco		X
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco		X
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos.	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Alto Risco	Desde que haja fabricação de produto para saúde	X
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Alto Risco		
	<b>Fabricação de produtos diversos</b>			
<b>32.91-4</b>	<b>Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</b>			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de escova dental	X
<b>32.92-2</b>	<b>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional</b>			
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Alto Risco		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso odontológico hospitalar	X
<b>32.99-0</b>	<b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>			
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Alto Risco		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Alto Risco		
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Alto Risco		
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Alto Risco		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Alto Risco		

3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante	X
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Alto Risco		
	<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>			
<b>33.11-2</b>	<b>Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>			
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).	
<b>33.12-1</b>	<b>Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</b>			
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo Risco		
<b>33.13-9</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</b>			
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Alto Risco		
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Alto Risco		

3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
<b>33.14-7</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</b>		
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo Risco	

3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).

3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria).
<b>33.15-5</b>	<b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>		
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Alto Risco	
<b>33.16-3</b>	<b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>		
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Alto Risco	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo Risco	
<b>33.17-1</b>	<b>Manutenção e reparação de embarcações</b>		
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Alto Risco	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Alto Risco	
<b>33.19-8</b>	<b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>		
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	
	<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>		
<b>33.21-0</b>	<b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		

3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo Risco
<b>33.29-5</b>	<b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo Risco
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco
	<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>	
	<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>	
	<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>	
<b>35.11-5</b>	<b>Geração de energia elétrica</b>	
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo Risco
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Médio Risco
	Desde que não realize obras.	
<b>35.12-3</b>	<b>Transmissão de energia elétrica</b>	
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Alto Risco
<b>35.13-1</b>	<b>Comércio atacadista de energia elétrica</b>	
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo Risco
<b>35.14-0</b>	<b>Distribuição de energia elétrica</b>	
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Médio Risco
	Desde que exclusivo para média ou baixa tensão (MT/BT).	
	<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>	
<b>35.20-4</b>	<b>Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Alto Risco

<p>Somente para atividade de rede de distribuição de gás canalizado (doméstica /industrial), nos termos da Instrução Normativa nº 012-N/2014:I. Redes primárias a serem instaladas em zona industrial consolidada;II. Redes primárias a serem instaladas em zonas não industriais, limitadas a 1.500 metros de extensão;III. Redes secundárias de alta e de baixa pressão a serem instaladas em área urbana ou industrial;IV. Ramais de serviço;V. Redes primárias e secundárias a serem instaladas em faixas de domínio (ferrovias e rodovias), faixas de servidão (dutovias e redes elétricas de baixa e média tensão) e em leitos carroçáveis (estradas vicinais), desde que estas atividades estejam devidamente licenciadas e com manifestação favorável dos responsáveis pelas faixas de servidão e/ou de domínio;VI. Manutenção nas redes primárias e secundárias (trepanações, substituição de trechos, marcos, tachões e placas);VII. Ponto de Entrega e Ponto de Recebimento quando estiverem vinculados à redes dispensadas de licenciamento, desde que não existam ocupações humanas fixas nas imediações do ponto de instalação.</p>	<p>Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</p> <p>Médio Risco</p>
<p><b>3520-4/02</b></p>	<p><b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b></p>
<p><b>35.30-1</b></p>	<p><b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b></p>
<p>3530-1/00</p>	<p>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</p>
<p><b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b></p>	<p>Alto Risco</p>
<p><b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b></p>	

<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>		
<b>36.00-6</b>	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>	Somente captação de água, incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público, e desde que a vazão seja abaixo de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que não modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água (não autoriza canal de adução, ressalto hidráulico e barramentos de qualquer natureza).
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Médio Risco
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco
<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>		
<b>37.01-1</b>	<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>	
<b>Gestão de redes de esgoto</b>		
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Médio Risco
Somente quando envolver a gestão de redes coletoras de esgoto e das Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto $\leq 200$ (l/s).		
<b>37.02-9</b>	<b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>	
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Alto Risco
<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>		
<b>Coleta de resíduos</b>		
<b>38.11-4</b>	<b>Coleta de resíduos não perigosos</b>	
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Alto Risco
<b>38.12-2</b>	<b>Coleta de resíduos perigosos</b>	
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Alto Risco

	<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>	
<b>38.21-1</b>	<b>Tratamento e disposição de resíduos não perigosos</b>	
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Alto Risco
<b>38.22-0</b>	<b>Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>	
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Alto Risco
<b>38.31-9</b>	<b>Recuperação de materiais metálicos</b>	
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Alto Risco
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Alto Risco
<b>38.32-7</b>	<b>Recuperação de materiais plásticos</b>	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Alto Risco
<b>38.39-4</b>	<b>Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>	
3839-4/01	Usinas de compostagem	Alto Risco
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Alto Risco
	<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>	
	<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>	
<b>39.00-5</b>	<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>	
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Alto Risco
	<b>CONSTRUÇÃO</b>	
	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>	
	<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>	

<b>41.10-7</b>	<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>		
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Alto Risco	
<b>41.20-4</b>	<b>Construção de edifícios</b>		
	<b>Construção de edifícios</b>		Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ ou unidades comerciais) com área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300.
4120-4/00	Construção de edifícios	Médio Risco	
	<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>		
	<b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</b>		
<b>42.11-1</b>	<b>Construção de rodovias e ferrovias</b>		
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Médio Risco	Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021: 1) Ações urgentes e ações emergenciais em rodovias, nos termos da Instrução Normativa nº 013-N/2021;2) remoção de barreiras de corte em rodovias;3) recomposição de aterros em rodovias;4) tapa-buracos em rodovias;5) remendos superficiais e profundos em rodovias;6) reparos, recomposição e substituição de camadas granulares do pavimento incluindo o revestimento da pista e dos acostamentos em rodovias;7) reparos, recuperação, substituição e implantação de dispositivos de segurança em rodovias;8) limpeza, reparos, recuperação, substituição e implantação de dispositivos de drenagem, tais como bueiros, sarjetas, canaletas, meio-fio, descidas d'água, entradas d'água, bocas de lobo, bocas e caixas de bueiros, dissipadores de energia, caixas de passagem, poços de visita e drenos em rodovias;9) retificações do traçado de curvas restritas à faixa de

	domínio de rodovias;10) alargamento da plataforma da rodovia para implantação de acostamento, terceira faixa de rolamento, ciclovia, ciclofaixa ou faixa multiuso (pedestre e ciclista), englobando a execução da estrutura do pavimento e, se necessário, da infraestrutura para esses serviços em rodovias;11) implantação de unidades de apoio definitivas ou outras edificações necessárias à operação da via;12) implantação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos em rodovias;13) implantação de estruturas de fibra óptica a serem utilizadas para a operação rodoviária.		
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo Risco	Todos, exceto quando envolver sinalização em rodovias.
<b>42.12-0</b>	<b>Construção de obras de arte especiais</b>		
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Médio Risco	Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021:1) Limpeza, reparos, recuperação e reabilitação de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, túneis e cortinas de concreto em rodovias;2) implantação, substituição ou alargamento de obras de arte especiais.
<b>42.13-8</b>	<b>Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Médio Risco	Desde que em área urbana consolidada, incluindo a pavimentação de estradas e a implantação de vias marginais nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021
	<b>Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>		

<b>42.21-9</b>	<b>Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações</b>		
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Alto Risco	
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Alto Risco	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Médio Risco	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco	
<b>42.22-7</b>	<b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas</b>		
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Médio Risco	<p>Desde que envolva:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água, com limite de Vazão Máxima de Projeto <math>\leq 20</math> (l/s);</li> <li>2) Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água;</li> <li>3) Reservatórios de água tratada construídos antes de 01/01/2021 ou novos com volume de reservação inferior a 4.000 m<sup>3</sup>;</li> <li>4) Redes coletoras de esgoto;</li> <li>5) Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto <math>\leq 200</math> (l/s).</li> </ol>
4222-7/02	Obras de irrigação	Alto Risco	
<b>42.23-5</b>	<b>Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b>		

4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Alto Risco	
<b>Construção de outras obras de infraestrutura</b>			
<b>42.91-0</b>	<b>Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>		Atividades de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos, reservatórios de água naturais, lagos e lagoas, nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 07/2016: I - corpos hídricos com largura de até 05 (cinco) metros, e desde que não seja excedido o limite de aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento. II - reservatórios de água naturais, lagos e lagoas, fica fixado o limite apenas para o aprofundamento de 1,0 (um) metro de sedimento. III - serviços de limpeza de vegetação aquática flutuante (alface d'água, aguapé, orelha-de-rato, dentre outras) em cursos hídricos, reservatórios de água naturais, lagos e lagoas.
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Médio Risco	
<b>42.92-8</b>	<b>Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas</b>		
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Médio Risco	Desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial.
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Médio Risco	
<b>42.99-5</b>	<b>Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Médio Risco	Desde que área útil (AU) ≤ 1 ha.

4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Médio Risco	<p>Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa IEMA nº 013-N/2021:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) estabilização de taludes de cortes e aterros em rodovias;</li> <li>2) limpeza, reparos, recuperação e substituição de estruturas e muros de contenção em rodovias;</li> <li>3) implantação de estruturas e muros de contenção em rodovias.</li> </ol>
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>			
<b>Demolição e preparação do terreno</b>			
<b>43.11-8</b>	<b>Demolição e preparação de canteiros de obras</b>		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Alto Risco	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Alto Risco	
<b>43.12-6</b>	<b>Perfurações e sondagens</b>		
4312-6/00	Perfurações e sondagens	Médio Risco	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Quando relacionados a extração mineral, somente serviços de pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente concedido pela ANM ou nos demais casos previstos na legislação minerária; 2) Todos para as demais</li> </ol>
<b>43.13-4</b>	<b>Obras de terraplenagem</b>		
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Médio Risco	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Quando não vinculada à outra atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) - Área a ser terraplenada <math>\leq 0,05</math> ha / Volume de terra movimentada <math>\leq 200</math> m<sup>3</sup> / Altura do talude <math>\leq 3</math> m</li> <li>2) Relacionado a desmonte de rochas, quando exclusivo e não vinculado à atividade de mineração - Área <math>\leq 0,05</math> ha / Volume de rocha movimentada <math>\leq 200</math> m<sup>3</sup></li> </ol>

<b>43.19-3</b>	<b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>		
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Alto Risco	
<b>43.21-5</b>	<b>Instalações elétricas e outras instalações em construções</b>		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo Risco	
<b>43.22-3</b>	<b>Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</b>		
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo Risco	Exceto instalação de redes para distribuição de gases e fluidos.
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo Risco	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo Risco	
<b>43.29-1</b>	<b>Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>		
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo Risco	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo Risco	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo Risco	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo Risco	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo Risco	

4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo Risco
<b>Obras de acabamento</b>		
<b>43.30-4</b>		
<b>Obras de acabamento</b>		
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo Risco
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo Risco
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo Risco
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo Risco
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo Risco
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco
<b>Outros serviços especializados para construção</b>		
<b>43.91-6</b>		
<b>Obras de fundações</b>		
4391-6/00	Obras de fundações	Baixo Risco
<b>43.99-1</b>		
<b>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>		
4399-1/01	Administração de obras	Baixo Risco
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo Risco
4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo Risco
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo Risco
		Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Alto Risco

4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Médio Risco	
	<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>		
	<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>		
	<b>Comércio de veículos automotores</b>		
<b>45.11-1</b>	<b>Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores</b>		
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
<b>45.12-9</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>		
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>

	<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>		
<b>45.20-0</b>	<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>		
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Alto Risco	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Alto Risco	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Médio Risco	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo Risco	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Alto Risco	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo Risco	Exceto quando associado à reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00)
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Médio Risco	Desde que não realize o recondicionamento de peças.
4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo Risco	
	<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>		
<b>45.30-7</b>	<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²

4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>			
<b>45.41-2</b>	<b>Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios</b>		
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
<b>45.42-1</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios</b>		
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>

	motocicletas e motonetas, peças e acessórios		
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m²
<b>45.43-9</b>	<b>Manutenção e reparação de motocicletas</b>		
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Alto Risco	
	<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>		
	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>		
<b>46.11-7</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>		
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo Risco	Desde que não realize o comércio de fauna silvestre e exótica
<b>46.12-5</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.13-3</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>		

4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.14-1</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>		
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.15-0</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b>		
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.16-8</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b>		
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.17-6</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.18-4</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>		

4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.19-2</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>		
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo Risco	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
<b>46.21-4</b>	<b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>		
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
<b>46.22-2</b>	<b>Comércio atacadista de soja</b>		
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
<b>46.23-1</b>	<b>Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja</b>		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Baixo Risco	Desde que não ocorra comércio de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> .

4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Baixo Risco	Desde que não ocorra comércio de produtos de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> .
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos
<b>46.31-1</b>	<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		
	<b>Comércio atacadista de leite e laticínios</b>		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
<b>46.32-0</b>	<b>Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas</b>		
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha

4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo. Caso haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, será Alto Risco.
<b>46.33-8</b>	<b>Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros</b>		
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Excluem-se atividades de Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio Risco	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Desde que no exercício da atividade compreenda a comercialização de ovos (casa atacadista).
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade limitada a 600 m <sup>2</sup> .
<b>46.34-6</b>	<b>Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado</b>		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio Risco	Desde que a área ocupada seja de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.

4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio Risco	Desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada seja de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio Risco	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa - IEMA Nº 009/2021 e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
<b>46.35-4</b>	<b>Comércio atacadista de bebidas</b>		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco	

4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m². Desde que só utilize forno elétrico ou a gás. Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal. Caso utilize forno à lenha, será permitido apenas produção artesanal. Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral. Caso haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral, será Alto risco.
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
<b>46.36-2</b>	<b>Comércio atacadista de produtos do fumo</b>		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
<b>46.37-1</b>	<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²

4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha. Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa IEMA Nº 009/2021.
<b>46.39-7</b>	<b>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Médio Risco	De 600 m² a 1,0 ha. Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério do Art. 12 da Instrução Normativa IEMA Nº 009/2021.
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	
<b>46.41-9</b>	<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar</b>		
	<b>Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho</b>		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo Risco	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo Risco	
<b>46.42-7</b>	<b>Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo Risco	

4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo Risco	
<b>46.43-5</b>	<b>Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem</b>		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo Risco	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo Risco	
<b>46.44-3</b>	<b>Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco	X
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
<b>46.45-1</b>	<b>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico</b>		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco	X
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Alto Risco	X
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco	X
<b>46.46-0</b>	<b>Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco	X
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco	X
<b>46.47-8</b>	<b>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;</b>		

	<b>livros, jornais e outras publicações</b>	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo Risco
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo Risco
<b>46.49-4</b>	<b>Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo Risco
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo Risco
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo Risco
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo Risco
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo Risco
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco X
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco X
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo Risco

4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	
<b>46.51-6</b>	<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>		
4651-6/01	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo Risco	
<b>46.52-4</b>	<b>Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	
<b>46.61-3</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>
<b>46.62-1</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para</b>		

	<b>terrapienagem, mineração e construção; partes e peças</b>			
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terrapienagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	
<b>46.63-0</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	
<b>46.64-8</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças</b>			
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade compreenda a comercialização de produtos para a saúde	X
<b>46.65-6</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>			
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	
<b>46.69-9</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	

	especificados anteriormente; partes e peças		
	<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>		
<b>46.71-1</b>	<b>Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b>	Alto Risco	
<b>46.72-9</b>	<b>Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>	Baixo Risco	
<b>46.73-7</b>	<b>Comércio atacadista de material elétrico</b>	Baixo Risco	
<b>46.74-5</b>	<b>Comércio atacadista de cimento</b>	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja fabricação / mistura
<b>46.79-6</b>	<b>Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral</b>	Baixo Risco	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Médio Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L.
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>

4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira
<b>46.81-8</b>	<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>		
	<b>Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP</b>		
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto Risco	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto Risco	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Alto Risco	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Alto Risco	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Alto Risco	
<b>46.82-6</b>	<b>Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto Risco	
<b>46.83-4</b>	<b>Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Alto Risco	

<b>46.84-2</b>	<b>Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos</b>			
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Alto Risco		
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Alto Risco		
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto Risco		
<b>46.85-1</b>	<b>Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>			
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	
<b>46.86-9</b>	<b>Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens</b>			
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo Risco		
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco		
<b>46.87-7</b>	<b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas</b>			
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos.	
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Alto Risco		
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Alto Risco		
<b>46.89-3</b>	<b>Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>			

4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e não envolva as atividades de ensacamento ou de mistura.
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo Risco	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que não armazene óleos, baterias e produtos perigosos
<b>46.91-5</b>	<b>Comércio atacadista não especializado</b> <b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> . Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano. Caso o resultado do exercício da atividade compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano, será Alto Risco.
<b>46.92-3</b>	<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>		
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> .
<b>46.93-1</b>	<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem</b>		

<p><b>predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b></p>	<p>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p>	<p>Baixo Risco</p>	<p>Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m<sup>2</sup></p>
<p><b>COMÉRCIO VAREJISTA</b></p>			
<p><b>Comércio varejista não especializado</b></p>			
<p><b>47.11-3</b></p>	<p><b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b></p>	<p>Médio Risco</p>	<p>Acima de 600 m<sup>2</sup> desde que localizados em área urbana consolidada.</p>
<p>4711-3/01</p>	<p>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>Acima de 600 m<sup>2</sup> desde que localizados em área urbana consolidada.</p>
<p><b>47.12-1</b></p>			
<p><b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b></p>			
<p>4712-1/00</p>	<p>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p>	<p>Baixo Risco</p>	<p>Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m<sup>2</sup> e localizados em área urbana consolidada.</p>
<p><b>47.13-0</b></p>			
<p><b>Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios</b></p>			
<p>4713-0/02</p>	<p>Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p>	<p>Baixo Risco</p>	

4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas ( <i>Duty free</i> )	Baixo Risco	
4713-0/05	Lojas francas ( <i>Duty Free</i> ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Baixo Risco	
<b>47.21-1</b>	<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		
	<b>Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes</b>		
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo Risco	Desde que utilize forno elétrico ou a gás
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo Risco	Desde que não envolva fabricação própria
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Desde que não envolva fabricação própria
<b>47.22-9</b>	<b>Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias</b>		
	<b>Comércio varejista de carnes - açougues</b>	Baixo Risco	Desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
4722-9/02	Peixaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
<b>47.23-7</b>	<b>Comércio varejista de bebidas</b>		
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco	
<b>47.24-5</b>	<b>Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>		
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>

<b>47.29-6</b>	<b>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo</b>	Baixo Risco	
	Tabacaria	Baixo Risco	
	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não envolva fabricação própria e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>
	<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
<b>47.31-8</b>	<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto Risco	
<b>47.32-6</b>	<b>Comércio varejista de lubrificantes</b>		
	Comércio varejista de lubrificantes	Alto Risco	
<b>47.41-5</b>	<b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L
<b>47.42-3</b>	<b>Comércio varejista de material elétrico</b>		
	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco	
<b>47.43-1</b>	<b>Comércio varejista de vidros</b>		
	Comércio varejista de vidros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>

<b>47.44-0</b>	<b>Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção</b>		
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Alto Risco	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo Risco	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira
<b>47.51-2</b>	<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>		
	<b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo Risco	
<b>47.52-1</b>	<b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		

4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco
<b>47.53-9</b>	<b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco
<b>47.54-7</b>	<b>Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação</b>	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo Risco
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo Risco
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo Risco
<b>47.55-5</b>	<b>Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho</b>	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo Risco
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armario	Baixo Risco
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco
<b>47.56-3</b>	<b>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo Risco
<b>47.57-1</b>	<b>Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para	Baixo Risco

	uso doméstico, exceto informática e comunicação	
<b>47.59-8</b>	<b>Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</b>	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo Risco
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco
	<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>	
<b>47.61-0</b>	<b>Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria</b>	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo Risco
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo Risco
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco
<b>47.62-8</b>	<b>Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo Risco
<b>47.63-6</b>	<b>Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos</b>	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo Risco
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo Risco
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Baixo Risco

Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m<sup>2</sup>, salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de embarcações no local
	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>		
<b>47.71-7</b>	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto Risco	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco	X
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco	X Desde que haja no exercício da atividade a manipulação de fórmulas
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
<b>47.72-5</b>	<b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
<b>47.73-3</b>	<b>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m²
<b>47.74-1</b>	<b>Comércio varejista de artigos de óptica</b>		
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco	
	<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados</b>		

		<b>anteriormente e de produtos usados</b>	
<b>47.81-4</b>		<b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>	
4781-4/00		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo Risco
<b>47.82-2</b>		<b>Comércio varejista de calçados e artigos de viagem</b>	
4782-2/01		Comércio varejista de calçados	Baixo Risco
4782-2/02		Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo Risco
<b>47.83-1</b>		<b>Comércio varejista de jóias e relógios</b>	
4783-1/01		Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo Risco
4783-1/02		Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo Risco
<b>47.84-9</b>		<b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>	
4784-9/00		Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto Risco
<b>47.85-7</b>		<b>Comércio varejista de artigos usados</b>	
4785-7/01		Comércio varejista de antiguidades	Baixo Risco
4785-7/99		Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo Risco
<b>47.89-0</b>		<b>Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente</b>	
4789-0/01		Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo Risco
4789-0/02		Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo Risco
4789-0/03		Comércio varejista de objetos de arte	Baixo Risco
4789-0/04		Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo Risco
			Desde que não haja comércio de fauna silvestre e exótica

4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio Risco	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Alto Risco	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo Risco	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo Risco	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Alto Risco	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não seja comércio de lenha
	<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>		
<b>47.90-3</b>	<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>		
	<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>		
	<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>		
	Transporte ferroviário e metroferroviário		
<b>49.11-6</b>	<b>Transporte ferroviário de carga</b>		
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Médio Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia. - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento. - transporte de produtos perigosos. - transporte de resíduos
<b>49.12-4</b>	<b>Transporte metroferroviário de passageiros</b>		
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento

4912-4/03	Transporte metroviário	Baixo Risco	Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
<b>Transporte rodoviário de passageiros</b>			
<b>49.21-3</b>	<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana</b>		
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>49.22-1</b>	<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>49.23-0</b>	<b>Transporte rodoviário de táxi</b>		
4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo Risco	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>49.24-8</b>	<b>Transporte escolar</b>		

4924-8/00	Transporte escolar	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>49.29-9</b>	<b>Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente</b>		
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>49.30-2</b>	<b>Transporte rodoviário de carga</b>		
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos. Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que

	<p>necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade. Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco.</p> <p>Desde que haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco</p>
4930-2/02	<p>Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>Médio Risco</p>
4930-2/03	<p>Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>Alto Risco</p>
4930-2/04	<p>Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>Baixo Risco</p> <p>Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular</p>
<b>49.40-0</b>	<b>Transporte dutoviário</b>
4940-0/00	<p>Transporte dutoviário</p> <p>Alto Risco</p>
	<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>

<b>49.50-7</b>	<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>				Desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Baixo Risco			
<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>					
<b>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</b>					
<b>50.11-4</b>	<b>Transporte marítimo de cabotagem</b>				
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Baixo Risco			Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Baixo Risco			Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
<b>50.12-2</b>	<b>Transporte marítimo de longo curso</b>				
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Baixo Risco			Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Baixo Risco			Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
<b>Transporte por navegação interior</b>					
<b>50.21-1</b>	<b>Transporte por navegação interior de carga</b>				
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Baixo Risco			Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco			Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação

<b>50.22-0</b>	<b>Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares</b>		
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
<b>50.30-1</b>	<b>Navegação de apoio</b>		
<b>5030-1</b>	<b>Navegação de apoio</b>		
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
	<b>Outros transportes aquaviários</b>		
<b>50.91-2</b>	<b>Transporte por navegação de travessia</b>		
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
<b>50.99-8</b>	<b>Transportes aquaviários não especificados anteriormente</b>		

5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação
<b>TRANSPORTE AÉREO</b>			
<b>Transporte aéreo de passageiros</b>			
<b>51.11-1</b>	<b>Transporte aéreo de passageiros regular</b>		
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves
<b>51.12-9</b>	<b>Transporte aéreo de passageiros não regular</b>		
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves
<b>Transporte aéreo de carga</b>			
<b>51.20-0</b>	<b>Transporte aéreo de carga</b>		
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Médio Risco	
<b>Transporte espacial</b>			
<b>51.30-7</b>	<b>Transporte espacial</b>		
5130-7/00	Transporte espacial	Alto Risco	
<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>			
<b>Armazenamento, carga e descarga</b>			
<b>52.11-7</b>	<b>Armazenamento</b>		

<p>Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m<sup>2</sup>, e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m<sup>2</sup>, e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m<sup>3</sup>. Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco</p>	<p>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas</p>	<p>X</p>
<p>5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>Área total menor que 4.000 m<sup>2</sup></p>
<p>5211-7/02 Guarda-móveis</p>	<p>Médio Risco</p>	<p>Área total menor que 4.000 m<sup>2</sup></p>

<p>Desde que a área total ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m<sup>2</sup>, e área de armazenamentos dos produtos químicos perigosos esteja limitada a 600 m<sup>2</sup>, e desde que armazenado em embalagens de até 200L com volume máximo de 15m<sup>3</sup>.</p> <p>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de alimentos e/ou bebidas que não necessitam de condições especiais de temperatura e umidade; e que não haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade.</p> <p>Caso haja no exercício da atividade o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para a saúde, sangue, material biológico e/ou produtos sujeitos à vigilância sanitária que necessitam de condições especiais de temperatura ou umidade, será Alto Risco</p>	<p>Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>Médio Risco</p>	<p>Desde que haja no exercício da atividade o armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam diferentes de alimentos ou bebidas</p>
<p><b>52.12-5</b></p>	<p><b>Carga e descarga</b></p>	
<p>5212-5/00</p>	<p>Carga e descarga</p>	<p>Baixo Risco</p> <p>Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos.</p>
<p><b>52.21-4</b></p>	<p><b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b></p> <p><b>Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b></p>	
<p>5221-4/00</p>	<p>Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</p>	<p>Baixo Risco</p> <p>Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular</p>
<p><b>52.22-2</b></p>	<p><b>Terminais rodoviários e ferroviários</b></p>	

5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Médio Risco	Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular.
<b>52.23-1</b>	<b>Estacionamento de veículos</b>		
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Médio Risco	Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular.
<b>52.29-0</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>		
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo Risco	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo Risco	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não incluam: - o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis. - serviços de limpeza de locomotivas.
<b>52.31-1</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>		
5231-1/01	Gestão de portos e terminais Administração da infraestrutura portuária	Baixo Risco	
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Alto Risco	
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Alto Risco	
<b>52.32-0</b>	<b>Atividades de agenciamento marítimo</b>		
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo Risco	Desde que não se trate de abastecimento de navios
<b>52.39-7</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente</b>		
5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo Risco	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Médio Risco	
<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>			

<b>52.40-1</b>	<b>Atividades auxiliares dos transportes aéreos</b>		
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Alto Risco	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Alto Risco	
	<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>		
<b>52.50-8</b>	<b>Atividades relacionadas à organização do transporte de carga</b>		
5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo Risco	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo Risco	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Alto Risco	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo Risco	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Alto Risco	
	<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>		
	<b>Atividades de Correio</b>		
<b>53.10-5</b>	<b>Atividades de Correio</b>		
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo Risco	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo Risco	
	<b>Atividades de malote e de entrega</b>		
<b>53.20-2</b>	<b>Atividades de malote e de entrega</b>		
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo Risco	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo Risco	

<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>ALOJAMENTO</b>		
<b>Hotéis e similares</b>		
<b>55.10-8</b>	<b>Hotéis e similares</b>	
5510-8/01	Hotéis	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.
5510-8/02	Apart-hotéis	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.
5510-8/03	Motéis	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia.
<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>		
<b>55.90-6</b>	<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia
5590-6/02	Campings	Alto Risco
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Alto Risco
<b>ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</b>		

<b>56.11-2</b>	<b>Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas</b>			
5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alto Risco		
<b>56.12-1</b>	<b>Serviços ambulantes de alimentação</b>			
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco		
	<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>			
<b>56.20-1</b>	<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>			
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto Risco		
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alto Risco		

5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privados	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>			
<b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b>			
<b>58.11-5</b>	<b>Edição de livros</b>		
5811-5/00	Edição de livros	Baixo Risco	
<b>58.12-3</b>	<b>Edição de jornais</b>		
5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo Risco	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo Risco	
<b>58.13-1</b>	<b>Edição de revistas</b>		
5813-1/00	Edição de revistas	Baixo Risco	
<b>58.19-1</b>	<b>Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>		
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	
<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>			
<b>58.21-2</b>	<b>Edição integrada à impressão de livros</b>		

5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
<b>58.22-1</b>	<b>Edição integrada à impressão de jornais</b>		
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
<b>58.23-9</b>	<b>Edição integrada à impressão de revistas</b>		
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
<b>58.29-8</b>	<b>Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>		
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Desde que a área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup> e no caso de geração de efluentes industriais, somente quando for realizada a reutilização interna no processo produtivo e/ou a destinação para empresas devidamente licenciadas.
<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;</b>			

<b>GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>		
	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
<b>59.11-1</b>	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo Risco
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo Risco
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco
<b>59.12-0</b>	<b>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo Risco
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo Risco
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco
<b>59.13-8</b>	<b>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo Risco
<b>59.14-6</b>	<b>Atividades de exibição cinematográfica</b>	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo Risco
	<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>	

<b>59.20-1</b>	<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo Risco	
<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>			
<b>Atividades de rádio</b>			
<b>60.10-1</b>	<b>Atividades de rádio</b>		
6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>Atividades de televisão</b>			
<b>60.21-7</b>	<b>Atividades de televisão aberta</b>		
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>60.22-5</b>	<b>Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura</b>		
6022-5/01	Programadoras	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>			
<b>Telecomunicações por fio</b>			
<b>61.10-8</b>	<b>Telecomunicações por fio</b>		
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>Telecomunicações sem fio</b>			
<b>61.20-5</b>	<b>Telecomunicações sem fio</b>		
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações

6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>Telecomunicações por satélite</b>			
<b>61.30-2</b>	<b>Telecomunicações por satélite</b>		
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>			
<b>61.41-8</b>	<b>Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>		
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>61.42-6</b>	<b>Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas</b>		
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>61.43-4</b>	<b>Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b>		
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>Outras atividades de telecomunicações</b>			
<b>61.90-6</b>	<b>Outras atividades de telecomunicações</b>		
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
<b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b>			

<b>62.01-5</b>	<b>Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo Risco		
6201-5/02	<i>Web desing</i>	Baixo Risco		
<b>62.02-3</b>	<b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo Risco		
<b>62.03-1</b>	<b>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis</b>			
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Alto Risco	Desde que haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde	X
<b>62.04-0</b>	<b>Consultoria em tecnologia da informação</b>			
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo Risco		
<b>62.09-1</b>	<b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo Risco		
	<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>			
	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas			
<b>63.11-9</b>	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			

6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo Risco
<b>63.19-4</b>	<b>Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</b>	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo Risco
<b>63.91-7</b>	<b>Outras atividades de prestação de serviços de informação</b>	
6391-7/00	<b>Agências de notícias</b>	Baixo Risco
<b>63.99-2</b>	<b>Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo Risco
<b>64.10-7</b>	<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	
<b>64.10-7</b>	<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	
6410-7/00	<b>Banco Central</b>	Baixo Risco
6410-7/00	<b>Banco Central</b>	Baixo Risco
<b>64.21-2</b>	<b>Intermediação monetária - depósitos à vista</b>	
6421-2/00	<b>Bancos comerciais</b>	Baixo Risco
6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo Risco
<b>64.22-1</b>	<b>Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo Risco
<b>64.23-9</b>	<b>Caixas econômicas</b>	
6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo Risco
<b>64.24-7</b>	<b>Crédito cooperativo</b>	

6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo Risco
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo Risco
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo Risco
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo Risco
	<b>Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação</b>	
<b>64.31-0</b>	<b>Bancos múltiplos, sem carteira comercial</b>	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo Risco
<b>64.32-8</b>	<b>Bancos de investimento</b>	
6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo Risco
<b>64.33-6</b>	<b>Bancos de desenvolvimento</b>	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo Risco
<b>64.34-4</b>	<b>Agências de fomento</b>	
6434-4/00	Agências de fomento	Baixo Risco
<b>64.35-2</b>	<b>Crédito imobiliário</b>	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo Risco
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo Risco
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo Risco
<b>64.36-1</b>	<b>Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b>	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo Risco
<b>64.37-9</b>	<b>Sociedades de crédito ao microempreendedor</b>	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo Risco
<b>64.38-7</b>	<b>Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária</b>	
6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo Risco

6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Baixo Risco
	<b>Arrendamento mercantil</b>	
<b>64.40-9</b>	<b>Arrendamento mercantil</b>	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo Risco
	<b>Sociedades de capitalização</b>	
<b>64.50-6</b>	<b>Sociedades de capitalização</b>	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo Risco
	<b>Atividades de sociedades de participação</b>	
<b>64.61-1</b>	<b>Holdings de instituições financeiras</b>	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Baixo Risco
<b>64.62-0</b>	<b>Holdings de instituições não financeiras</b>	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Baixo Risco
<b>64.63-8</b>	<b>Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Baixo Risco
	<b>Fundos de investimento</b>	
<b>64.70-1</b>	<b>Fundos de investimento</b>	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo Risco
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo Risco
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo Risco
	<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	
<b>64.91-3</b>	<b>Sociedades de fomento mercantil - factoring</b>	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Baixo Risco
<b>64.92-1</b>	<b>Securitização de créditos</b>	

6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo Risco
<b>64.93-0</b>	<b>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b>	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo Risco
<b>64.99-9</b>	<b>Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	
6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo Risco
6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo Risco
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo Risco
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo Risco
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo Risco
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco
	<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>	
	<b>Seguros de vida e não vida</b>	
<b>65.11-1</b>	<b>Seguros de vida</b>	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Baixo Risco
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo Risco
<b>65.12-0</b>	<b>Seguros não vida</b>	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Baixo Risco
	<b>Seguros-saúde</b>	
<b>65.20-1</b>	<b>Seguros-saúde</b>	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Baixo Risco
	<b>Resseguros</b>	
<b>65.30-8</b>	<b>Resseguros</b>	
6530-8/00	Resseguros	Baixo Risco
	<b>Previdência complementar</b>	

<b>65.41-3</b>	<b>Previdência complementar fechada</b>		
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Baixo Risco	
<b>65.42-1</b>	<b>Previdência complementar aberta</b>		
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Baixo Risco	
<b>65.50-2</b>	<b>Planos de saúde</b>		
6550-2/00	Planos de saúde	Baixo Risco	
<b>66.11-8</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>		
	<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>		
	<b>Administração de bolsas e mercados de balcão organizados</b>		
6611-8/01	Bolsa de valores	Baixo Risco	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Baixo Risco	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo Risco	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo Risco	
<b>66.12-6</b>	<b>Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias</b>		
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco	
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco	
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Baixo Risco	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo Risco	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo Risco	
<b>66.13-4</b>	<b>Administração de cartões de crédito</b>		

6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo Risco
<b>66.19-3</b>	<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo Risco
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo Risco
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo Risco
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo Risco
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo Risco
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco
	<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>	
<b>66.21-5</b>	<b>Avaliação de riscos e perdas</b>	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo Risco
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo Risco
<b>66.22-3</b>	<b>Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo Risco
<b>66.29-1</b>	<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b>	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco

	<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>	
<b>66.30-4</b>	<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo Risco
	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	
	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>	
	<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>	
<b>68.10-2</b>	<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo Risco
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo Risco
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Alto Risco
	<b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b>	
<b>68.21-8</b>	<b>Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis</b>	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo Risco
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo Risco
<b>68.22-6</b>	<b>Gestão e administração da propriedade imobiliária</b>	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo Risco
	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>	
	<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>	
	<b>Atividades jurídicas</b>	
<b>69.11-7</b>	<b>Atividades jurídicas, exceto cartórios</b>	
6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo Risco

6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo Risco
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo Risco
<b>69.12-5</b>	<b>Cartórios</b>	
6912-5/00	Cartórios	Baixo Risco
<b>69.20-6</b>	<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	
	<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo Risco
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo Risco
	<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>	
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
<b>70.10-7</b>	<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>	
	Atividades de consultoria em gestão empresarial	
<b>70.20-4</b>	<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>	
	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo Risco
7020-4/00	<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>	
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
<b>71.11-1</b>	<b>Serviços de arquitetura</b>	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo Risco
<b>71.12-0</b>	<b>Serviços de engenharia</b>	
7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo Risco

<b>71.19-7</b>	<b>Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia</b>		
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo Risco	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo Risco	Todos, exceto quando vinculada à atividade de mineração.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo Risco	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo Risco	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
	<b>Testes e análises técnicas</b>		
<b>71.20-1</b>	<b>Testes e análises técnicas</b>		
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
	<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>		
	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>		
<b>72.10-0</b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>		
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo Risco	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.
	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>		

<b>72.20-7</b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>				Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural, e desde que não haja o uso da fauna silvestre e exótica em cativeiro.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		Baixo Risco		
<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>					
<b>Publicidade</b>					
<b>73.11-4</b>	<b>Agências de publicidade</b>				
7311-4/00	Agências de publicidade		Baixo Risco		
<b>73.12-2</b>	<b>Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>				
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		Baixo Risco		
<b>73.19-0</b>	<b>Atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>				
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições		Baixo Risco		Não abrangendo o pátio de estocagem dos materiais.
7319-0/02	Promoção de vendas		Baixo Risco		
7319-0/03	Marketing direto		Baixo Risco		
7319-0/04	Consultoria em publicidade		Baixo Risco		
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		Baixo Risco		
<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>					
<b>73.20-3</b>	<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>				
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública		Baixo Risco		
<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>					

<b>Design e decoração de interiores</b>		
<b>74.10-2</b>	<b>Design e decoração de interiores</b>	
7410-2/02	Design de interiores	Baixo Risco
7410-2/03	Design de produto	Baixo Risco
7410-2/99	Atividades de <i>design</i> não especificadas anteriormente	Baixo Risco
<b>Atividades fotográficas e similares</b>		
<b>74.20-0</b>	<b>Atividades fotográficas e similares</b>	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo Risco
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo Risco
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo Risco
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo Risco
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo Risco
<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
<b>74.90-1</b>	<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo Risco
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo Risco
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo Risco
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo Risco
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo Risco
Desde que não realize serviços de manutenção		

7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>			
<b>Atividades veterinárias</b>			
<b>75.00-1</b>	<b>Atividades veterinárias</b>		
7500-1/00	Atividades veterinárias	Alto Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade inclua o uso de medicamentos controlados de uso humano e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
<b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b>			
<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>			
<b>77.11-0</b>	<b>Locação de automóveis sem condutor</b>		
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>77.19-5</b>	<b>Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor</b>		
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações
<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>			

<b>77.21-7</b>	<b>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>		
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular/de embarcação
<b>77.22-5</b>	<b>Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b>		
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo Risco	
<b>77.23-3</b>	<b>Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios</b>		
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	Baixo Risco	
<b>77.29-2</b>	<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo Risco	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo Risco	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	
<b>77.31-4</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>		
	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular
<b>77.32-2</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador</b>		
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo Risco	Desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular

7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo Risco	
<b>77.33-1</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b>		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo Risco	
<b>77.39-0</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente</b>		
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo Risco	Desde que não inclua manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Baixo Risco	Desde que não envolva o aluguel de equipamentos médicos radioativos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo Risco	Desde que não envolva o aluguel de banheiros químicos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo Risco	Desde que não associada às atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos motorizados
	<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>		
<b>77.40-3</b>	<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>		
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo Risco	
	<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>		
	<b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>		
<b>78.10-8</b>	<b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>		
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo Risco	
	<b>Locação de mão de obra temporária</b>		
<b>78.20-5</b>	<b>Locação de mão de obra temporária</b>		

7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo Risco
	<b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>	
<b>78.30-2</b>	<b>Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo Risco
	<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>	
	<b>Agências de viagens e operadores turísticos</b>	
<b>79.11-2</b>	<b>Agências de viagens</b>	
7911-2/00	Agências de viagens	Baixo Risco
<b>79.12-1</b>	<b>Operadores turísticos</b>	
7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo Risco
	<b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>	
<b>79.90-2</b>	<b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo Risco
	<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>	
	<b>Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores</b>	
<b>80.11-1</b>	<b>Atividades de vigilância e segurança privada</b>	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo Risco

8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo Risco	Desde que não associada ao alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03)
<b>80.12-9</b>	<b>Atividades de transporte de valores</b>		
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo Risco	
	<b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>		
<b>80.20-0</b>	<b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>		
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo Risco	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo Risco	
	<b>Atividades de investigação particular</b>		
<b>80.30-7</b>	<b>Atividades de investigação particular</b>		
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo Risco	
	<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>		
	<b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>		
<b>81.11-7</b>	<b>Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo Risco	
<b>81.12-5</b>	<b>Condomínios prediais</b>		
8112-5/00	Condomínios prediais	Médio Risco	Área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300
	<b>Atividades de limpeza</b>		
<b>81.21-4</b>	<b>Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco	

<b>81.22-2</b>	<b>Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco		X
<b>81.29-0</b>	<b>Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Alto Risco	Desde que haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; e/ou a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; e/ou a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; e/ou a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e/ou a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros	X
<b>81.30-3</b>	<b>Atividades paisagísticas</b>			
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo Risco	Todos, exceto quando envolver atividades na faixa de domínio de rodovias.	
<b>82.11-3</b>	<b>Serviços de escritório e apoio administrativo</b>			
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo Risco		

<b>82.19-9</b>	<b>Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo</b>		
	8219-9/01 Fotocópias	Baixo Risco	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo Risco	
	<b>Atividades de teleatendimento</b>		
<b>82.20-2</b>	<b>Atividades de teleatendimento</b>		
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo Risco	
<b>82.30-0</b>	<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>		
	8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo Risco	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Alto Risco	
<b>82.91-1</b>	<b>Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas</b>		
	8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo Risco	
<b>82.92-0</b>	<b>Envasamento e empacotamento sob contrato</b>		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Alto Risco	<p>Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>engarrifamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas,</li> <li>empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos</li> </ul>
			<p>X</p> <p>Desde que haja no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária que</p>

		sejam diferentes de alimentos ou bebidas
<b>82.99-7</b>	<b>Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo Risco
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo Risco
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo Risco
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo Risco
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo Risco
8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo Risco
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Baixo Risco
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo Risco
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Administração do estado e da política econômica e social		
<b>84.11-6</b>	<b>Administração pública em geral</b>	

8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>84.12-4</b>	<b>Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>		
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo Risco	
<b>84.13-2</b>	<b>Regulação das atividades econômicas</b>		
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo Risco	
	<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>		
<b>84.21-3</b>	<b>Relações exteriores</b>		
8421-3/00	Relações exteriores	Baixo Risco	
<b>84.22-1</b>	<b>Defesa</b>		
8422-1/00	Defesa	Baixo Risco	
<b>84.23-0</b>	<b>Justiça</b>		
8423-0/00	Justiça	Baixo Risco	
<b>84.24-8</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>		
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>84.25-6</b>	<b>Defesa Civil</b>		
8425-6/00	Defesa Civil	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
	<b>Seguridade social obrigatória</b>		
<b>84.30-2</b>	<b>Seguridade social obrigatória</b>		
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo Risco	
	<b>EDUCAÇÃO</b>		
	<b>EDUCAÇÃO</b>		

<b>Educação infantil e ensino fundamental</b>		
<b>85.11-2</b>	<b>Educação infantil - creche</b>	
8511-2/00	Educação infantil - creche	Alto Risco
<b>85.12-1</b>	<b>Educação infantil - pré-escola</b>	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Alto Risco
<b>85.13-9</b>	<b>Ensino fundamental</b>	
8513-9/00	Ensino fundamental	Médio Risco
<b>85.20-1</b>	<b>Ensino médio</b>	
8520-1/00	Ensino médio	Baixo Risco
<b>Educação superior</b>		
<b>85.31-7</b>	<b>Educação superior - graduação</b>	
8531-7/00	Educação superior - graduação	Baixo Risco
<b>85.32-5</b>	<b>Educação superior - graduação e pós-graduação</b>	
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Baixo Risco
<b>85.33-3</b>	<b>Educação superior - pós-graduação e extensão</b>	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Baixo Risco
<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>		

X

Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos

Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos

Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos

Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos

<b>85.41-4</b>	<b>Educação profissional de nível técnico</b>			
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
<b>85.42-2</b>	<b>Educação profissional de nível tecnológico</b>			
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
	<b>Atividades de apoio à educação</b>			
<b>85.50-3</b>	<b>Atividades de apoio à educação</b>			
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Baixo Risco		
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Baixo Risco		
	<b>Outras atividades de ensino</b>			
<b>85.91-1</b>	<b>Ensino de esportes</b>			
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
<b>85.92-9</b>	<b>Ensino de arte e cultura</b>			
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	

8592-9/03	Ensino de música	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
<b>85.93-7</b>	<b>Ensino de idiomas</b>		
8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
<b>85.99-6</b>	<b>Atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos

8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. E desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco.
<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>			
<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>			
Atividades de atendimento hospitalar			
<b>86.10-1</b>	<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco	X
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco	X
<b>86.21-6</b>	<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>		
	<b>Serviços móveis de atendimento a urgências</b>		
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
<b>86.22-4</b>	<b>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>		
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio Risco	
<b>86.30-5</b>	<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>		
8630-5/01	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Alto Risco	X
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco	X
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio Risco	X Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco	X
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco	X
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco	X

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Médio Risco	Todos demais não incluídos no baixo risco. Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco.	X
<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>				
<b>86.40-2</b>				
<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>				
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco		X
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco		X
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco		X
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco		X
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco		X
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco		X
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco		X
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco		X
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco		X
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco		X
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco		X
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco		X
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco		X
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco		X
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e	Alto Risco		X

	terapêutica não especificadas anteriormente		
	<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>		
<b>86.50-0</b>	<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>		
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco	X
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco
<b>86.60-7</b>	<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
	<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco	
	<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>		

<b>86.90-9</b>	<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>			
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Alto Risco		X
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Médio Risco		
8690-9/04	Atividades de podologia	Médio Risco		
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco	X
	<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>			
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
<b>87.11-5</b>	<b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares</b>			
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto Risco		X

8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco	X
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Médio Risco	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Alto Risco	
<b>87.12-3</b>	<b>Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco	X Desde que o estabelecimento possua estrutura física própria de apoio logístico para as atividades desenvolvidas
<b>87.20-4</b>	<b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>		
8720-4/01	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Médio Risco	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Alto Risco	X

	<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>		
<b>87.30-1</b>	<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>	Alto Risco	
8730-1/01	Orfanatos		Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia
8730-1/02	Albergues assistenciais	Baixo Risco	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco	
	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>		
	<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
<b>88.00-6</b>	<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo Risco	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
	<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>		
	<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>		
	<b>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</b>		
<b>90.01-9</b>	<b>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares</b>		
9001-9/01	Produção teatral	Baixo Risco	
9001-9/02	Produção musical	Baixo Risco	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo Risco	

9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo Risco	
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Alto Risco	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo Risco	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>90.02-7</b>	<b>Criação artística</b>		
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo Risco	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo Risco	
<b>90.03-5</b>	<b>Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
	<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>		
	<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>		
<b>91.01-5</b>	<b>Atividades de bibliotecas e arquivos</b>		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo Risco	
<b>91.02-3</b>	<b>Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e</b>		

	<b>prédios históricos e atrações similares</b>		
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo Risco	
<b>91.03-1</b>	<b>Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>		
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Alto Risco	
	<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>		
	<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>		
<b>92.00-3</b>	<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>		
9200-3/01	Casas de bingo	Baixo Risco	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo Risco	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Baixo Risco	
	<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>		
	<b>Atividades esportivas</b>		
<b>93.11-5</b>	<b>Gestão de instalações de esportes</b>		

9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>93.12-3</b>	<b>Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Alto Risco	
<b>93.13-1</b>	<b>Atividades de condicionamento físico</b>		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo Risco	
<b>93.19-1</b>	<b>Atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza
<b>93.21-2</b>	<b>Atividades de recreação e lazer</b>		
	<b>Parques de diversão e parques temáticos</b>		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Alto Risco	
<b>93.29-8</b>	<b>Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Alto Risco	
9329-8/02	Exploração de boliches	Baixo Risco	

9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo Risco
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo Risco
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Alto Risco
<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>		
<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>		
<b>Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais</b>		
<b>94.11-1</b>	<b>Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b>	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo Risco
		Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>94.12-0</b>	<b>Atividades de organizações associativas profissionais</b>	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Baixo Risco
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Baixo Risco
		Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>94.20-1</b>	<b>Atividades de organizações sindicais</b>	

9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>94.30-8</b>	<b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>94.91-0</b>	<b>Atividades de organizações religiosas</b>		
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>94.92-8</b>	<b>Atividades de organizações políticas</b>		
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>94.93-6</b>	<b>Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		

9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
<b>94.99-5</b>	<b>Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
	<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>		
	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação		
<b>95.11-8</b>	<b>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo Risco	
<b>95.12-6</b>	<b>Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo Risco	
	<b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos</b>		
<b>95.21-5</b>	<b>Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		

9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	
<b>95.29-1</b>	<b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo Risco	
9529-1/02	Chaveiros	Baixo Risco	
9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo Risco	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo Risco	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo Risco	
9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo Risco	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>		
	<b>Outras atividades de serviços pessoais</b>		
<b>96.01-7</b>	<b>Lavanderias, tinturarias e toalheiros</b>		
9601-7/01	Lavanderias	Alto Risco	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar X
9601-7/02	Tinturarias	Alto Risco	
9601-7/03	Toalheiros	Alto Risco	Desde que o exercício da atividade compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar X
<b>96.02-5</b>	<b>Cabeleiros e outras atividades de tratamento de beleza</b>		
9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure	Baixo Risco	

9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Caso haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, será Alto Risco
<b>96.03-3</b>	<b>Atividades funerárias e serviços relacionados</b>		
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Alto Risco	
9603-3/02	Serviços de cremação	Alto Risco	
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio Risco	
9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio Risco	Não incluindo o serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Alto Risco	
<b>96.09-2</b>	<b>Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>	Alto Risco	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Alto Risco	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que o exercício da atividade compreenda exclusivamente a prestação de serviços de cuidados de crianças maiores de três anos (hotelzinho infantil). Caso o exercício da atividade compreenda a prestação de serviços de cuidados de crianças de até três anos (hotelzinho infantil), será Alto Risco
	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>		

	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>	
	<b>Serviços domésticos</b>	
<b>97.00-5</b>	<b>Serviços domésticos</b>	
9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco
	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>	
	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>	
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
<b>99.00-8</b>	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

## LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/2023 - PMAV

ID CidadES Contratação: 2023.010E0700001.10.0040

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93, **torna público a REABERTURA do Credenciamento nº. 001/2023** no dia 21/06/2023 às 08h30min. **Objeto:** Contratação de um Professor (Bacharelado) de Educação Física e um Estagiário cursando no mínimo o terceiro ano em Educação Física (Bacharelado). Recurso proveniente do convênio nº. 879758/2018 do Ministério da Cidadania. Edital disponível no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivácqua-ES, 31/05/2023.

**William de Araujo Constantino**  
Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE**  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivácqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)